



**(77) 3086-9600**  
RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**EDITAL N.º 002/2026**

**Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2025, de responsabilidade do Gestor Ivan Cordeiro da Silva Filho.

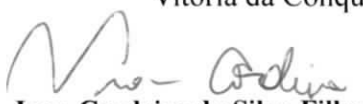
As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 31 de março a 31 de maio de 2026, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 149 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-99843 3169 (whatsapp), pelo e-mail: [admcamara@hotmail.com](mailto:admcamara@hotmail.com) e na sala 407, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 30 de março de 2026.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Presidente



**Câmara Municipal**  
Vitória da Conquista

**(77) 3086-9600**  
RUA CORONEL GUGÉ - 150,  
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**EDITAL N.º 003/2026**

**Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2025, de responsabilidade da Gestora Ana Sheila Lemos Andrade.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 31 de março a 31 de maio de 2026, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 149 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-99843 3169 (whatsapp), pelo e-mail: [admcamara@hotmail.com](mailto:admcamara@hotmail.com) e na sala 407, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 30 de março de 2026.

  
**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Presidente



base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e documentos anexados ao Protocolo GEP 08550/2025, com efeitos imediatos.

**MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086-28/2025**

Tendo em vista a previsão do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de reajuste dos valores unitários do Contrato nº 086-28/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **MARIA ELZA NERES BARRETO LTDA**, fazendo-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Fica reajustado os valores unitários do Contrato nº 086-28/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e documentos anexados ao Protocolo GEP 08520/2025, com efeitos imediatos.

**MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EDITAL**

### **EDITAL N.º 002/2026 - CMVC**

**Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2025, de responsabilidade do Gestor Ivan Cordeiro da Silva Filho.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 31 de março a 31 de maio de 2026, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 149 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-99843 3169 (whatsapp), pelo e-mail: [admcamara@hotmail.com](mailto:admcamara@hotmail.com) e na sala 407, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que serão definidas datas e horários para



apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 30 de março de 2026.

**Ivan Cordeiro da Silva Filho**  
Presidente

## **EDITAL N.º 003/2026 - CMVC**

**Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2025, de responsabilidade da Gestora Ana Sheila Lemos Andrade.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 31 de março a 31 de maio de 2026, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 149 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-99843 3169 (whatsapp), pelo e-mail: [admcamara@hotmail.com](mailto:admcamara@hotmail.com) e na sala 407, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.



Vitória da Conquista – BA, 30 de março de 2026.

Ivan Cordeiro da Silva Filho  
Presidente

## **RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

### **COMISSÃO MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**

Divulgação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de representantes da Sociedade Civil Organizada e do Setor Privado da Economia para composição da Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e após deliberação da Comissão Técnica de Seleção, torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

#### **1. RESULTADO FINAL**

Classificação das entidades da Sociedade Civil Organizada e do Setor Privado da Economia, conforme barema de pontuação estabelecida no Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 001/2026:

<b>CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Instituto Bemmaker	85	1º
Instituto Mata de Cipó	82	2º
Associação Simular	77	3º
<b>CATEGORIA SETOR PRIVADO DA ECONOMIA</b>		
<b>ENTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
SESC - Serviço Social do Comércio	97	1º
SEST/SENAT - Serv. Soc. Tran. e Serv. Nac. Apren. Transp.	95	2º
Instituto Do Bem Viver LTDA	73	3º

#### **2. DA CONVOCAÇÃO**

Diante do resultado, as entidades classificadas dentro do número de vagas ficam convocadas para os atos subsequentes de formalização da composição da Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme orientações a serem oportunamente divulgadas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Vitória da Conquista - BA, 30 de março de 2026.

Ivanildo da Silva  
Secretário Municipal da Casa Civil

**dom.pmvc.ba.gov.br**

OF. 113/2026 – GCPEX

Vitória da Conquista, 30 de março de 2026.

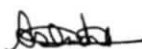
A Sua Excelência o Senhor  
Ivan Cordeiro  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vitória da Conquista – BA.

**Assunto: Prestação de Contas Anual.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2025, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMOS ANDRADE:60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=presencial,  
email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal